



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Pró-Reitoria de Ensino / Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL PROPI/PROEN/PROEX Nº 001/2011 – PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS – CSF/IFRS/CNPq

Bolsas de Graduação Sanduíche no Exterior – SWG – CNPq

As Pró-Reitoras de Pesquisa e Inovação, de Ensino e de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para alunos de graduação do IFRS a candidatarem-se ao preenchimento da (02) duas cotas de bolsas disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq para o IFRS, na modalidade de Graduação Sanduíche no Exterior – SWG, no Programa Ciência sem Fronteiras (CsF).

1 – DA FINALIDADE

O Programa Ciência sem Fronteiras é um programa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Ministério da Educação que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional.

A Graduação Sanduíche no Exterior – SWG é um tipo de bolsa dirigida a alunos de graduação para cursar disciplinas ou estágio por um período de seis meses a um ano, sendo de seis a nove meses em atividades acadêmicas e o restante em laboratórios de pesquisa, empresas ou centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

2 – DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

O programa Ciência sem Fronteiras tem as seguintes áreas prioritárias:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Pró-Reitoria de Ensino / Pró-Reitoria de Extensão

- Biodiversidade e Bioprospecção;
- Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- Biotecnologia;
- Ciências do Mar;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Computação e Tecnologias da Informação;
- Energias Renováveis;
- Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- Fármacos;
- Formação de Tecnólogos.
- Indústria Criativa;
- Nanotecnologia e Novos Materiais;
- Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- Produção Agrícola Sustentável;
- Tecnologia Aeroespacial;
- Tecnologia Mineral;
- Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;

3 – DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no Brasil;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFRS, que se enquadre nas áreas prioritárias do edital, conforme item 2;
- c) Estar participando ou ter participado de projetos de pesquisa ou programas de iniciação científica ou tecnológica, tais como Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica regulamentados pelo IFRS (Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica para o Ensino Superior – BICTES), pelo CNPq (Programas Institucionais de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Pró-Reitoria de Ensino / Pró-Reitoria de Extensão

Inovação – PIBITI, de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC), pela Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS (Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Tecnológica – PROBITI e de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC), pelo Ministério da Educação – MEC (Programa de Educação Tutorial – PET) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID).

- d) Possuir conhecimento mínimo suficiente do idioma do país escolhido como destino ou ter proficiência no idioma requerido pela instituição de destino;
- e) Possuir Currículo Lattes atualizado com todas as informações acadêmicas;
- f) Ter concluído entre 30% e 60% da carga horária total do curso no segundo semestre de 2011;
- g) Possuir conta corrente individual no Brasil, porém esta não pode ser conta poupança.

4 – DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- b) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq conforme modalidade de bolsa contemplada;
- c) Apresentar relatório parcial na metade do período exposto no plano de trabalho e relatório final ao fim do período da bolsa;
- d) No retorno ao Brasil deverá apresentar à Coordenação do Curso do *Campus* de origem toda a documentação necessária para requerer a validação dos estudos;
- e) Seguir o plano de atividades definido;
- f) Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho durante o período em que for beneficiário da bolsa objeto deste edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Pró-Reitoria de Ensino / Pró-Reitoria de Extensão

- g) Receber apenas a bolsa referente ao objeto deste edital, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros Programas do CNPq, CAPES, FAPERGS, IFRS ou de outras Instituições;
- h) Manter-se em pleno contato com seu orientador no Brasil;
- i) Ao retornar ao Brasil o aluno bolsista deverá encaminhar os bilhetes de passagem de ida e de volta à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI, juntamente com uma cópia relatório técnico final.

5 – DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO BOLSISTA – SWG (Instituição de origem)

- a) Ser o proponente e responsável pelo encaminhamento da proposta à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI);
- b) Ser o responsável pela indicação do candidato à bolsa;
- c) Ser o responsável pela obtenção do aceite do aluno na Instituição estrangeira de destino;
- d) Efetivar o acompanhamento do aluno beneficiado com a bolsa;
- e) Avaliar o relatório técnico parcial do aluno bolsista no decorrer do Programa e o relatório técnico final no encerramento da bolsa.
- f) Negociar a isenção de taxas escolares se houver, diretamente com as Instituições de Ensino Superior no Exterior. Caso não houver isenção de taxas escolares, estas ficarão a cargo dos alunos bolsistas.

6 – DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO (de origem)

- a) O IFRS, através da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e em articulação com os *Campi* de origem dos bolsistas, validará os créditos referentes às atividades acadêmicas realizadas pelo bolsista no exterior, integralizando-os ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Pró-Reitoria de Ensino / Pró-Reitoria de Extensão

aluno após seu retorno ao Brasil, desde que as disciplinas e cargas horárias sejam compatíveis com as do curso de graduação de origem. Caso não haja a equivalência das disciplinas e cargas horárias, será analisada a viabilidade de oferta de estudos complementares aos bolsistas.

- b) Oferecer número de vagas para estudantes estrangeiros equivalente à cota recebida;

7 – DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições ocorrerão de acordo com o item 1 do cronograma de atividades.
- b) A documentação impressa necessária à inscrição, descrita no item 8 do edital, deve ser protocolada no sistema SUAP na Direção e/ou Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* e encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (REI-PROPI). Após protocolo, a documentação impressa deverá ser enviada **exclusivamente via SEDEX, com data de postagem até dia 28/10**, para o endereço abaixo:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Reitoria
PROPI – PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRA
Rua General Osório – 348, 6º andar/sala 603 – Centro
Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-000

8 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Os alunos deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do aluno candidato à bolsa - 1 cópia impressa;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Pró-Reitoria de Ensino / Pró-Reitoria de Extensão

- b) Cópia do comprovante de matrícula do segundo semestre de 2011 do aluno candidato à bolsa - 1 cópia impressa;
- c) Declaração do aluno candidato à bolsista, de não acumular o recebimento da bolsa prevista neste edital com vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa durante o desenvolvimento do Programa (anexo IV) – 1 cópia impressa;
- d) Ficha de inscrição do aluno candidato à bolsa (anexo I) – 1 cópia impressa;
- e) Cópia do Histórico Escolar obtido junto ao Registro Acadêmico do *Campus*.
- f) Declaração do Coordenador (anexo VI) de projetos de pesquisa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica atestando que o aluno candidato está ou esteve sob sua orientação, vinculado a projetos de pesquisa ou programas de iniciação científica ou tecnológica, tais como Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica regulamentados pelo IFRS (Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica para o Ensino Superior – BICTES), pelo CNPq (Programas Institucionais de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC), pela Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS (Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Tecnológica – PROBITI e de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC), pelo Ministério da Educação – MEC (Programa de Educação Tutorial – PET) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID) – 1 cópia impressa;
- g) Currículo Lattes do aluno – 1 cópia impressa;

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

Os alunos selecionados deverão encaminhar a documentação completa seguinte, observando o endereço e os procedimentos indicados na letra b) do item 7, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de atividades:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Pró-Reitoria de Ensino / Pró-Reitoria de Extensão

- a) Comprovante de aceite nominal da instituição de destino, com informação do idioma requerido e a necessidade ou não da certificação da língua para a participação do bolsista – 1 cópia impressa;
- b) Comprovante de proficiência no idioma requerido pela Instituição de destino ou declaração do coordenador do bolsista – SWG (anexo III), atestando o conhecimento do candidato no idioma, de acordo com a exigência de certificação da Instituição de destino – 1 cópia impressa;
- c) Plano de atividades do bolsista a ser elaborado em conjunto com os coordenadores das Instituições de origem e de destino, contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam (anexo II) – 1 cópia impressa;
- d) Matriz Curricular do curso em que o aluno está matriculado – 1 cópia impressa.

10 – DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) A análise e o julgamento das propostas serão efetuados pela **Comissão de Avaliação do Programa Ciência sem Fronteiras** a ser formada por representantes dos Comitês das Pró-Reitorias (COPI – Pesquisa e Inovação, COEN – Ensino e COEX – Extensão);
- b) O resultado parcial com o ranqueamento das propostas homologadas será publicado conforme item 3 do Cronograma de Atividades pelo Presidente da Comissão de Avaliação do Programa Ciência sem Fronteiras;
- c) Os alunos com propostas ranqueadas até a quinta (5ª) colocação deverão providenciar e enviar a documentação indicada no item 9, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de atividades;
- d) Os critérios de avaliação da proposta encontram-se no anexo V deste edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Pró-Reitoria de Ensino / Pró-Reitoria de Extensão

- e) As propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida;
- f) Caso haja empate na nota final terá preferência a proposta que:
 - I) Obter a maior pontuação na média aritmética das notas do Histórico Escolar do aluno.
 - II) Obter maior pontuação no Currículo Lattes com relação à participação em eventos científicos.
 - III) O estudante de maior idade.
- g) O resultado final será publicado no site www.ifrs.edu.br;
- h) Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do prazo indicado no item 1 do Cronograma de atividades.

11 – DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- a) O proponente que julgar necessário poderá pedir reconsideração sobre o resultado parcial do julgamento das propostas. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Presidente da Comissão de Avaliação do Programa Ciência sem Fronteiras, através de e-mail fundamentado para cienciasemfronteiras@ifrs.edu.br.
- b) O IFRS não se responsabilizará pelo não recebimento dos pedidos de reconsideração via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao aluno se certificar com o Presidente da Comissão de Avaliação do Programa Ciência sem Fronteiras do recebimento do seu pedido de reconsideração.

12 – DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

Os estudantes do Programa Ciência sem Fronteiras terão o seu treinamento nas melhores instituições disponíveis, prioritariamente, entre as mais bem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Pró-Reitoria de Ensino / Pró-Reitoria de Extensão

classificadas nos rankings internacionais para cada grande área do conhecimento. As instituições conveniadas com o CNPq para o programa estão apresentadas no endereço: www.cienciasemfronteiras.cnpq.br.

13 – DA BOLSA

- a) As bolsas terão duração mínima de 6 (seis) meses, podendo chegar a 12 (doze) meses, quando o plano de atividades incluir estágio de pesquisa ou inovação/tecnologia em indústria, centro de pesquisa ou laboratório;
- b) Não será permitida a prorrogação de bolsa ou a substituição do bolsista;
- c) Os candidatos selecionados e cuja indicação for aprovada pelo CNPq terão direito a:
 - Mensalidades;
 - Passagens aéreas de ida e volta;
 - Auxílio instalação, e
 - Seguro saúde proporcional à duração da bolsa, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita.
- d) As mensalidades da bolsa (US\$ 870,00) serão pagas trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante depósito em conta bancária no exterior, a qual deverá ser aberta pelo bolsista após sua chegada ao país de destino. Os demais itens serão pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária individual no Brasil.

14 – DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Após a aprovação da indicação pelo CNPq, o aluno receberá uma mensagem eletrônica, no e-mail cadastrado em seu Currículo Lattes contendo o *link* para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Pró-Reitoria de Ensino / Pró-Reitoria de Extensão

preenchimento do Formulário de Dados Complementares, por meio do qual o bolsista deverá informar ao CNPq:

- Nome e CPF de seu representante legal no Brasil;
 - Data do embarque para o exterior, e
 - Dados bancários (Brasil).
- b) Em seguida, o bolsista receberá novo correio eletrônico contendo o *link* onde deverá assinar eletronicamente o Termo de Aceitação da bolsa de acordo com as normas associadas do programa e para o período informado.
- c) Pelo correio (via postal), o bolsista receberá a carta de benefícios com a qual solicitará o visto de entrada no país de destino caso seja necessário. O endereço postal será aquele informado pelo bolsista no Currículo Lattes.
- d) O aluno contemplado com bolsa do Programa deverá providenciar às suas expensas a emissão do passaporte em prazo hábil, para a solicitação do visto de entrada no país de destino.

15 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	PRAZO	ATIVIDADES
1	10/10 à 28/10/2011	Período de Inscrições para seleção.
2	07/11 e 08/11/2011	Homologação das inscrições e avaliação das propostas.
3	08/11/2011	Divulgação dos resultados parciais no site (www.ifrs.edu.br).
4	09/11/2011	Solicitação de reconsideração do resultado parcial.
5	11/11/2011	Divulgação do resultado final no site (www.ifrs.edu.br).
6	11/11 à 28/11/2011	Prazo de entrega da documentação (item 9 do edital).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Pró-Reitoria de Ensino / Pró-Reitoria de Extensão

16 – DOS RESULTADOS E DA AVALIAÇÃO AO FINAL DA BOLSA

- a) Os bolsistas deverão apresentar relatório técnico final sobre suas atividades desenvolvidas na Instituição de destino, tanto nas disciplinas cursadas como também em relação às demais atividades eventualmente realizadas;
- b) A avaliação do relatório técnico final será realizada pelo Coordenador do Bolsista – SWG da Instituição de origem.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A não entrega do relatório final das atividades bem como o uso indevido dos recursos pagos ao bolsista acarretará em ressarcimento ao erário público;
- b) Havendo a liberação por parte do CNPq de um número de bolsas superior às 2 (duas) disponíveis no momento, os alunos serão chamados de acordo com a classificação decorrente deste processo seletivo;
- c) Os alunos que não atenderem aos requisitos mínimos serão automaticamente eliminados da avaliação;
- d) A Comissão de Avaliação do Programa Ciência sem Fronteiras reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Bento Gonçalves/RS, 10 de Outubro de 2011.

Alan C. B. da Rocha
Pró-Reitor de Pesquisa
e Inovação – IFRS

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de
Extensão – IFRS

Sérgio Wortmann
Pró-Reitor de Ensino
IFRS